



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.564/2015

Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 9.177/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art.1º - Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 9.177/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A alimentação será concedida por meio do auxílio alimentação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) ao médico participante do programa "Mais Médicos".

Paragrafo Único. Sendo assegurado recurso pecuniário para custeio com alimentação, adotando como Parâmetro o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 15 de maio de 2015.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal